

SEG-OF- 246/2016

Sorocaba, 25 de abril de 2016

Senhor Presidente,

J. AO PROJETO


EM 27 ABR 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

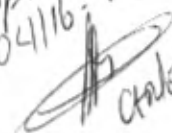
Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0204, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 54/2016, de autoria do nobre Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, que dispõe sobre a implantação do Selo Amigo do Idoso, a ser concedido a entidades e empresas que contribuam para a implantação de políticas públicas para o Idoso, encaminhamos o relatório da SEDES-Secretaria de Desenvolvimento Social, o qual estamos de acordo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Leandro da Costa Filho
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA-SP

Recebi copia em
27/04/16; 13h15

Carlos Mendonça

PROTUDOI GENA.

26-Abr-2016 16:04:15062-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Sorocaba, 18 de Abril de 2016.

**Ofício GS n.º 305/2016
SEDES/Gab.**

Referente Projeto de Lei n.º 54/2016
Assunto: Implantação do Selo Amigo do Idoso

Prezado Secretário:

Segue a manifestação desta Secretaria de Desenvolvimento Social –SEDES, em face do projeto do Vereador Crespo:

- 1- Esta Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, entende a boa vontade do senhor Vereador na atenção ao Idoso como público prioritário.
- 2- Entretanto, nesse momento é oportuno trazer a lembrança, o quanto já encartado, no referido projeto, qual seja, vício de iniciativa.
- 3- Por ser tal, esta SEDES, manifesta pela plena concordância com os termos já apresentados pela Secretaria Jurídica da Câmara Municipal, bem ainda, com o parecer da Comissão de Justiça, também da Câmara Municipal de Sorocaba.
- 4- E ao depois, em uma outra análise, implica em afirmar que o pretendido projeto, oneraria o orçamento da Prefeitura e mais, trata-se de verba não prevista, por sequer ter o seu custo estimado apresentado.
- 5- Por todo o exposto, esta SEDES, não concorda com a referida propositura.



Secretária de Desenvolvimento Social

**Ao Dr. João Leandro da Costa Filho
DD. Secretário de Governo e Segurança Comunitária.**